



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI)**

Por Despacho da Reitora da Universidade Católica Portuguesa, Prof.<sup>a</sup> Doutora Isabel Capelo Gil, foi deliberado abrir concurso para atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Mestre, em regime de dedicação exclusiva, no âmbito do projeto intitulado **OeHMP – Oral eHealth Monitoring Platform** (CENTRO-01-0247-FEDER-072636), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através Programa Operacional Regional do Centro no âmbito do Portugal 2020, nas seguintes condições:

**1. Área científica**

Biologia, Biomedicina, Biologia Computacional ou em áreas científicas afins.

**2. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da UE;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissão:

- Ser titular do grau de Mestre em Biologia, Biomedicina, Bioinformática ou em áreas científicas afins;
- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros;
- Ser estudante de Doutoramento nas áreas de Biologia, Biomedicina, Biologia Computacional ou em áreas científicas afins, ou que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados em projeto educativo de uma instituição de ensino superior, e detentores/as de um currículo científico e profissional que releve um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Não é exigido que no ato da candidatura, o estudante esteja já inscrito em Doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, sendo que a prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização. Aos candidatos apenas é exigido que cumpram os requisitos para se virem a inscrever numa oferta formativa. Se existirem candidatos já inscritos (incluindo a frequentar um curso), estes concorrem ao concurso em pé de igualdade com aqueles que não se encontram inscritos.

A duração de um curso conferente ou não de grau académico não tem de ser igual à duração da bolsa, podendo ser iniciado antes do início da bolsa e concluído durante a vigência da bolsa. De igual forma, o curso pode não estar concluído na data de termo da bolsa. O plano de atividades de I&D e o plano do curso

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional



em que o bolsheiro se encontra inscrito devem ser executados de forma a permitir ao bolsheiro cumprir a duração da bolsa e os objetivos previstos.

Consideram-se «Cursos não conferentes de grau académico» os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, desde que desenvolvidos em associação ou cooperação entre a instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D, de acordo com o previsto na alínea e) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

Caso o grau académico tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao constante do Decreto-Lei 66/2018, de 16 de agosto e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

### 3. Plano de trabalhos

- Desenvolvimento de estratégias para recolha, tratamento e integração de dados clínicos;
- Desenvolvimento de estratégias para anotação, armazenamento, tratamento e integração de dados moleculares;
- Interação com os informáticos responsáveis pelo desenvolvimento das plataformas/ferramentas a criar no decorrer do projeto;
- Organização de resultados e respetivo tratamento estatístico;
- Elaboração de material de publicação de resultados.

### 4. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica (EBI), Lei N.º. 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (RBI), Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado no Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro e, subsidiariamente, Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade Católica Portuguesa, Despacho NR/N/0397/2019, de 21 de novembro; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras), sem prejuízo da regulamentação específica aplicável à Universidade Católica Portuguesa.

### 5. Regime de atividade

As funções do bolsheiro são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos no Estatuto do Bolsheiro de Investigação, devendo garantir-se a exequibilidade do plano de trabalhos sob pena de não atribuição ou cancelamento da bolsa.

### 6. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde – CIIS, integrado no Centro Regional de Viseu da Universidade Católica Portuguesa, sito em Viseu, sob a orientação científica do Professor Doutor Nuno Ricardo das Neves Rosa.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional



## 7. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração estimada de 7 meses, com início previsto em dezembro de 2022, podendo ser eventualmente renovável por períodos adicionais, até atingir: 1 ano, quando a bolsa tenha sido atribuída a Licenciados ou Mestres que se encontrem inscritos em ciclo de estudos não conferentes de grau académico; 2 anos, quando a bolsa tenha sido atribuída a estudante inscrito em mestrado; 4 anos, quando a bolsa tenha sido atribuída a estudante inscrito em doutoramento. A bolsa nunca poderá ultrapassar a duração do projeto (OeHMP).

## 8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1.144,64 €, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019 (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal, através de transferência bancária.

## 9. Critérios de avaliação e seleção

O processo de seleção deverá cumprir o artigo 11.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P (Regulamento n.º 950/2019).

Cumprindo o disposto no ponto 3 do artigo 11º do Regulamento n.º 950/2019, a avaliação incidirá apenas sobre o mérito do candidato.

Numa primeira fase será feita a avaliação curricular e será realizada a seleção dos candidatos admitidos a concurso, face ao cumprimento dos requisitos de admissão.

O sistema de classificação final dos candidatos é expresso de 0 a 100. O valor é calculado atendendo aos seguintes parâmetros e ponderações, sendo que para cada item só será considerada a atividade relevante para a área do concurso:

### 1. Currículo científico e académico (PC)

- a) Formação na área: **30%**;
- b) Produção científica e tecnológica: **30%**;
- c) Experiência relevante na área (p.ex. participação em projetos): **40%**;

Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados de acordo com a classificação obtida nos parâmetros acima descritos. Caso seja necessário será realizada entrevista aos candidatos situados no topo da lista ordenada. Neste caso, a ponderação percentual dos métodos usados na seleção será:

- currículo científico e académico (PC): **50%**;
- Entrevista: **50%**;

Será selecionado o candidato que ocupar o primeiro lugar da lista de ordenação dos candidatos.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional



### 10. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente do Júri: Professora Doutora Marlene Maria Tourais de Barros;
- Vogais efetivos: Professor Doutor André Correia, Professor Doutor Nuno Ricardo das Neves Rosa

### 11. Deliberação, forma de publicitação

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada alfabeticamente dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. A lista ordenada dos candidatos aprovados será afixada nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Viseu, sita na Estrada da Circunvalação 3504-505 Viseu - Portugal, e publicitada na página eletrónica <http://www.viseu.ucp.pt> sendo os candidatos avisados por *e-mail* da disponibilização desta lista.

### 12. Audiência prévia e prazo para a decisão final

Após notificação dos resultados, os candidatos têm 5 dias úteis para se pronunciar. Nos 5 dias úteis seguintes, contados do termo do prazo para os candidatos se pronunciarem, são proferidas as decisões finais do júri.

### 13. Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para o secretariado de Direção da Faculdade de Medicina Dentária da UCP ([odete@ucp.pt](mailto:odete@ucp.pt)), através de requerimento de admissão ao concurso, dirigido à Reitora da UCP, no qual constem o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência atual, o número de documento de identificação (BI ou cartão do cidadão), bem como o serviço que o emitiu, o grau académico e respetiva classificação final.

- As candidaturas são apresentadas em língua portuguesa.
- A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios, em formato PDF:
  - Carta de motivação;
  - Curriculum vitae;
  - Carta de recomendação;
  - Cópia (s) do(s) certificado(s) de habilitações.
  - Cópia do(s) artigo(s) científico(s).

Caso o grau académico tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de reconhecimento de graus estrangeiros, regulada pelo DL n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. No caso de o candidato ser selecionado, a assinatura do contrato fica condicionada à apresentação do documento formal.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional



Aconselha-se os candidatos a consultar a página da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para informações adicionais nesta matéria: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento> .

#### 14. Prazo de candidatura

Os candidatos apresentam a sua candidatura nos termos mencionados no ponto anterior, do dia **21 de novembro até ao dia 5 de dezembro de 2022 (até às 23 horas, hora de Lisboa)**.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A não apresentação dos esclarecimentos, informações ou documentos que sejam solicitados, no prazo de 5 dias úteis, significa a desistência da candidatura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

#### 15. Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de [compliance.rgpd@ucp.pt](mailto:compliance.rgpd@ucp.pt) ou para a morada identificada no final do presente Edital em "Contactos para esclarecimentos". O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional



### 16. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

### 17. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso e os contratos celebrados na sequência do mesmo apenas produzirão efeitos caso se verifiquem as condições de financiamento previstas pela entidade financiadora, sendo a interrupção ou suspensão do financiamento fundamento para a cessação do contrato.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem. A FCT disponibiliza uma minuta de contrato para bolsas em projetos ou em Instituições de I&D. O/A bolseiro/a deve apresentar um relatório final das suas atividades até 30 dias após o termo da sua bolsa.

### 18. Contactos para esclarecimentos

[odete@ucp.pt](mailto:odete@ucp.pt) ou [info.viseu@ucp.pt](mailto:info.viseu@ucp.pt)

Morada: Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Medicina Dentária. Estrada da Circunvalação 3504-505 Viseu. Tel.: 232 419 500

Direção de Recursos Humanos

Dra. Lucília Nunes

[lnunes@ucp.pt](mailto:lnunes@ucp.pt)

Lisboa, 14 de novembro de 2022.

A Reitora,

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional